

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026**

CONVOCA SESSÃO PARA ELEIÇÃO DO  
VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itaporanga,

**CONSIDERANDO** que o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora encontra-se vago, em razão da cassação do mandato de seu ocupante pelo Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no Recurso Eleitoral nº 0600304-82.2024.6.15.0033, que manteve a sentença proferida pela 33ª Zona Eleitoral de Itaporanga/PB, reconhecendo fraude à cota de gênero (art. 10, §3º, da Lei nº 9.504/1997) e, em consequência, determinou a cassação do diploma e do mandato do vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva;

**CONSIDERANDO** que a Mesa Diretora da Câmara é composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo indispensável a regular composição de seus membros para o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que, ocorrendo vaga na Mesa Diretora antes do término do respectivo mandato, o Regimento Interno determina expressamente que esta seja preenchida mediante eleição, observando-se o procedimento previsto para a eleição da Mesa,

**CONSIDERANDO** que a eleição da Mesa, bem como o preenchimento de vagas, deve observar votação aberta, nominal, com presença da maioria absoluta dos Vereadores e proclamação imediata do resultado;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de observância estrita aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Itaporanga-PB, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2026, às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade específica de realizar a eleição para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora, em razão da vacância existente.

**Art. 2º** A eleição obedecerá integralmente ao procedimento previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente:

- apresentação de chapa ou candidatura para o cargo de Vice-Presidente;
- verificação de quórum de maioria absoluta dos Vereadores;
- votação aberta, nominal e em voz alta;
- proclamação imediata do resultado e posse do eleito.

**Art. 3º** Fica a Secretaria da Câmara responsável por:

- I – dar ampla publicidade ao presente Ato;
- II – cientificar todos os Vereadores;
- III – adotar as providências administrativas necessárias à realização da sessão e da eleição.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Itaporanga,  
em 16 de janeiro de 2026.

**ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Charles Corcino da Silva

**Código Identificador:**5B46D194

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
da Paraíba no dia 21/01/2026. Edição 4044

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 001/2026**

CONVOCA SESSÃO PARA ELEIÇÃO  
DO VICE-PRESIDENTE DA MESA  
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAPORANGA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itaporanga,

**CONSIDERANDO** que o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora encontra-se vago, em razão da cassação do mandato de seu ocupante pelo Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no Recurso Eleitoral n° 0600304-82.2024.6.15.0033, que manteve a sentença proferida pela 33ª Zona Eleitoral de Itaporanga/PB, reconhecendo fraude à cota de gênero (art. 10, §3º, da Lei n° 9.504/1997) e, em consequência, determinou a cassação do diploma e do mandato do vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva;

**CONSIDERANDO** que a Mesa Diretora da Câmara é composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo indispensável a regular composição de seus membros para o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que, ocorrendo vaga na Mesa Diretora antes do término do respectivo mandato, o Regimento Interno determina expressamente que esta seja preenchida mediante eleição, observando-se o procedimento previsto para a eleição da Mesa,



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**CONSIDERANDO** que a eleição da Mesa, bem como o preenchimento de vagas, deve observar votação aberta, nominal, com presença da maioria absoluta dos Vereadores e proclamação imediata do resultado;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de observância estrita aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Itaporanga-PB, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2026, às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade específica de realizar a eleição para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora, em razão da vacância existente.

**Art. 2º** A eleição obedecerá integralmente ao procedimento previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente:

- apresentação de chapa ou candidatura para o cargo de Vice-Presidente;
- verificação de quórum de maioria absoluta dos Vereadores;
- votação aberta, nominal e em voz alta;
- proclamação imediata do resultado e posse do eleito.

**Art. 3º** Fica a Secretaria da Câmara responsável por:

- I - dar ampla publicidade ao presente Ato;
- II - cientificar todos os Vereadores;
- III - adotar as providências administrativas necessárias à realização da sessão e da eleição.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, em  
16 de janeiro de 2026.

*Ildean Rodrigues da Silva*  
**Ildean Rodrigues da Silva**

**Presidente da Câmara**



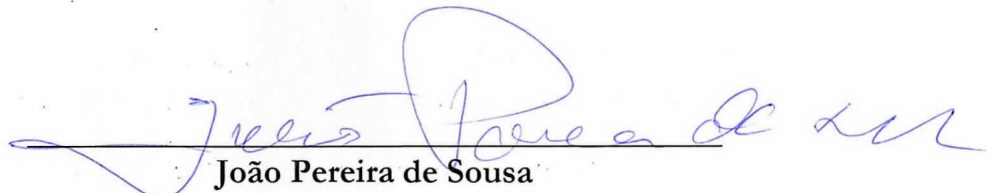
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**(Casa Adauto Antônio de Araújo)**

---

Ilustríssimo Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado, devidamente diplomado, observando as disposições do Regimento Interno, apresenta Chapa para a Eleição de Vice-presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, para o ano de 2022, face da eleição do dia 29 de Janeiro de 2026, em razão de vacância existente, com a seguinte composição:

1. João Pereira de Sousa – Vice-presidente

  
João Pereira de Sousa  
Vice-presidente

Ao  
Exmo. Sr. Ildean Rodrigues da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.